

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco E - 7º andar
CEP.: 70062-900 - BRASÍLIA - DF Telefone: (61) 3414-5564

Ofício-n.º 504 / DPE /SIH/MI

Brasília, 05 de setembro de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora
GIOVANA ACÁCIA TEMPESTA
Coordenadora-Geral de Identificação e Delimitação - CGID
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
SEPS 702/902 - Edifício LEX, 2º andar
70.340-904 - Brasília - DF

Assunto: Componente Indígena – Licenciamento Ambiental do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF

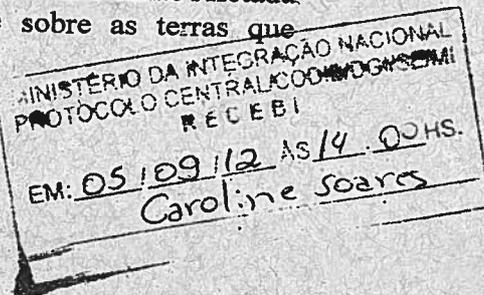
Senhora Coordenadora,

O Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, tem por objetivo garantir o abastecimento de água nos estados mais vulneráveis às secas (Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte). Em atendimento as condicionantes da Licença de Instalação nº 438/2007 emitida pelo IBAMA, o Projeto Básico Ambiental – PBA, é composto por 38 Programas que visam mitigar os impactos causados pela implementação das obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

Dentre estes programas, tem-se o Programa de Apoio aos Povos Indígenas item 12 do PBA que contempla as comunidades indígenas residentes nas proximidades da área diretamente afetada pelo empreendimento, sendo eles os povos Truká, Pipipã, Tumbalalá e Kambiwá.

As demandas apresentadas pelas comunidades estão estruturadas em dois subprogramas: o *Subprograma de Apoio aos Povos Indígenas* e o *Subprograma de Capacitação em Organização Social e Gestão Produtiva*, que visam, respectivamente, o desenvolvimento de ações contribuir com a melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas, minimizando os possíveis impactos decorrentes do empreendimento e viabilizar a implantação das infraestruturas necessárias para otimizar os fatores relacionados a condição de vida dos povos indígenas contemplados por este programa.

O PBA 12 foi concebido com o intuito de mitigar e compensar os possíveis impactos negativos decorrentes da execução das obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco aos povos indígenas localizados nas proximidades de sua Área Diretamente Afetada – (ADA), fundamentando-se na reafirmação dos direitos indígenas sobre as terras que

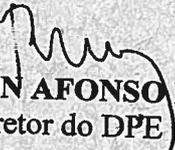


tradicionalmente ocupam e na competência da União de demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens, de acordo com a Constituição Federal Brasileira.

Desta forma e, considerando especificamente a comunidade indígena Truká, faz-se necessário registrar que na área de influência do Trecho VI das obras do PISF, atualmente, foi identificada em fase de elaboração do Projeto Básico, uma área no Município de Orocó/PE, ocupada por esta etnia.

Considerando que dentre as inúmeras dificuldades encontradas no processo de Licenciamento Ambiental do PISF está o componente indígena, principalmente no que diz respeito à questão fundiária, e tendo conhecimento do Processo Administrativo nº 08620.001037/2003-DV, em trâmite na FUNAI, para a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios Truká, no Município de Orocó/PE, solicitamos reunião para discutir a possibilidade da aquisição das terras retromencionadas, por este Ministério, como compensação socioambiental necessária ao licenciamento ambiental do trecho VI do PISF.

Atenciosamente,


ROBSON AFONSO BOTELHO
Diretor do DPE) -